



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 653/92

**PUBLICAÇÃO**

Diário Oficial do Estado do  
a 25/04/92, na forma  
do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 07 / 92.

*[Assinatura]*  
VISTO

Denomina de rua Antônio Pauli-  
no Serrano, a Av. principal do  
Bairro Jardim Manguinhos no tre-  
cho entre o Conjunto Julita Almei-  
da e o Moinho Cabedelo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz sa-  
ber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Antonio  
Paulino Serrano, a Av. Principal do Bairro Jardim Manguinhos no  
trecho entre o Conjunto Julita Almeida e o Moinho Cabedelo;

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrá-  
rio.

Cabedelo, 13 de abril de 1992.

*[Assinatura]*

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito